



MENSAGEM Nº 090/2020.

Imbituba, 03 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.288 /2020

Anexo à Mensagem nº 090/2020, de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$178.295,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0007-2.054		
3.3.50.00.00.00.00.00.01.3083 (0092)	Transf. Inst. Privadas sem fins Lucrativos	178.295,00
Total		178.295,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Atenção Básica		
10.301.0007-2.049		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.03083 (0090)	Aplicações Diretas	178.295,00
Total		178.295,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de dezembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito